

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FONTE DE AR MEDICINAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PROCESSO N.º 03-110/2008, PREGÃO 132/2008.

Entre o Hospital Municipal Odilon Behrens, sito na rua Formiga, n.º 50, bairro São Cristóvão, BH/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente Dra. Míriam Maria Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORDESTE S/A**, sito na Rodovia BR 101 SUL, 0 – KM 17, Bairro Prazeres, Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o N.º24.380.578/0020-41, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO PROJETO, SERVIÇOS E PREÇOS

Nos termos do Decreto Municipal 13.757/09, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal do CONTRATANTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os acréscimos solicitados serão acobertados pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: U.O: 2301 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.030.2616 - NATUREZA: 339039-17-FONTE: 0306, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM – nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
CPF Nº729.244.547-00**

**PAULO AUGUSTO SILVA NORAES
CPF Nº216.431.217-15
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º 03-110/2008

Pregão 132/2008

Objeto: Locação de fonte de ar medicinal com manutenção preventiva e corretiva

Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2009

Data de assinatura: 23/11/2009

MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Processo n.º 03-110/2008

Pregão 132/2008

Objeto: Locação de fonte de ar medicinal com manutenção preventiva e corretiva

Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

Considerando a justificativa de fls. 457, segue para autorização e assinatura de V.Sa. o primeiro termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**, para prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2009.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

**MARIA HELENA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO SUPERINTENDENTE

Processo n.º 03-110/2008

Pregão 132/2008

Objeto: Locação de fonte de ar medicinal com manutenção preventiva e corretiva

Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

Ratifico o despacho da Sra. Diretora Administrativo-Financeira, Maria Helena dos Santos, e autorizo a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**, para prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2009.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS